

Édito n.º 979/2007**Processo n.º 0821/8/11/255**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita em Estrada da Penha, 8000-117 Faro, tel.: 289 896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV com 1957 m FR 15-2-4 Eduardo Vasconcelos a partir de apoio n.º 14 da LMT FR 15-2 Porto de Lagos - Monchique; Linha Aérea a 15 kV com 32 m FR 15-2-4-1 Casas de Odelouca (nova origem) a partir de apoio n.º 9 da LMT aérea FR 15-2-4 Eduardo Vasconcelos; Linha Aérea a 15 kV com 8 m FR 15-2-4-2 Dobra (nova origem) a partir de apoio n.º 10 da LMT aérea FR 15-2-4 Eduardo Vasconcelos; na(s) freguesia(s) Portimão e Silves, concelho(s) de Portimão e Silves.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do citado prazo.

27 de Novembro de 2007. — O Director, *Carlos Mascote*.

2611065861

Édito n.º 980/2007**Processo n.º 0821/8/13/337**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita em Estrada da Penha, 8000-117 Faro, tel.: 289 896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Algarve, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV com 589 m FR 15-85-1 Messines — Ribeira de Alte (P11-P15) a partir de apoio n.º 11 da própria LMT; na(s) freguesia(s) de S. Bartolomeu de Messines, concelho(s) de Silves.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do citado prazo.

27 de Novembro de 2007. — O Director, *Carlos Mascote*.

2611065869

Édito n.º 981/2007**Processo n.º 0821/8/5/232**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita em Estrada da Penha, 8000-117 Faro, tel.: 289 896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha Mista a 15 kV com 144,88 m FR 15-196-7 Pista de Atletismo — Faro a partir de apoio n.º 5 da linha aérea FR 15-196 Torre Natal — Alto Sto. António; PS/PTC FAR 476 Pista de Atletismo — Faro; na(s) freguesia(s) da Sé, concelho(s) de Faro.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do citado prazo.

27 de Novembro de 2007. — O Director, *Carlos Mascote*.

2611065860

Édito n.º 982/2007**Processo n.º 0821/8/10/134**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita em Estrada da Penha, 8000-117 Faro, tel.: 289 896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Algarve, para o estabelecimento de Linha Mista a 15 kV com 2201,11 m FR 15-244 SE Olhão — Brancanes (SE60-636 — PTD OLH 289) a partir de SE 60-636 Olhão; na(s) freguesia(s) de Quelfes, concelho(s) de Olhão.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do citado prazo.

27 de Novembro de 2007. — O Director, *Carlos Mascote*.

2611065852

Édito n.º 983/2007**Processo n.º 0821/8/9/85**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita em Estrada da Penha, 8000-117 Faro, tel.: 289 896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV com 235,46 m FR 15-2-22-2-5 Águas Alg. - Esgravatadouro a partir de apoio n.º 4 da linha aérea FR 15-2-22-2 Fornalha; na(s) freguesia(s) de Monchique, concelho(s) de Monchique.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do citado prazo.

27 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Carlos Mascote*.

2611065850

Édito n.º 984/2007**Processo n.º 0821/8/10/135**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita em Estrada da Penha, 8000-117 Faro, tel.: 289 896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV com 185,21 m FR15-26-7-3-1 Murtais 2 a partir de apoio n.º 1 da linha FR15-26-7-3 Laranjeiro Norte; PT PTD OLH 294 Murtais 2 tipo aéreo — A de 160 kVA; RBT OLH 294 Murtais 2 (injecções na RBT existente); na(s) freguesia(s) de Moncarapacho, concelho(s) de Olhão.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do citado prazo.

27 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Carlos Mascote*.

2611065853

Édito n.º 985/2007**Processo n.º 0821/8/5/230**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita em Estrada da Penha, 8000-117 Faro, tel.: 289 896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Algarve, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV com 1073,41 m FR 15-71-3-2-1-2 Cascalho 3 a partir de apoio n.º 11 da linha aérea FR 15-71-3-2-1 Caliços/Vale da Mó II; PT PTD OLH 288 Cascalho 3 tipo aéreo - AII de 160 kVA; RBT OLH 288 Cascalho 3 (injecções); na(s) freguesia(s) da Conceição e Pechão, concelho(s) de Faro e Olhão.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do citado prazo.

27 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Carlos Mascote*.

2611065858

Édito n.º 986/2007**Processo n.º 0821/8/7/208**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita em Estrada da Penha, 8000-117 Faro, tel.: 289 896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV com 674,72 m FR 15-9-25 Machada 2 a partir de apoio n.º 46 da linha aérea FR 15-9 Portelas — Bensafrim Furnas 2.º troço; PT PTD LGS 369 Machada 2 tipo aéreo — AII

de 50 kVA; RBT LGS 369 Machada 2 (injecções); na(s) freguesia(s) de Barão de S. João, concelho(s) de Lagos.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do citado prazo.

27 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Carlos Mascote*.
2611065857

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 27 329/2007

Aprovação de modelo n.º 301.22.07.03.18

No uso da competência conferida pela alínea *b*), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro e da Portaria n.º 710/89, de 22 de Agosto, requer a firma TICKETCODE — Comércio e Montagem de Equipamentos Eléctricos, Unipessoal, L.ª, com sede em Baticova, Pé da Serra, 3250-149 Alvaiázere, Portugal, a aprovação de modelo do sistema de gestão de parques de estacionamento, adiante designado apenas por «sistema», marca Ticketcode, modelo Barcode Sistem, fabricado por TICKETCODE — Comércio e Montagem de Equipamentos Eléctricos, Unipessoal, L.ª, com sede em Baticova, Pé da Serra, 3250-149 Alvaiázere, Portugal.

1 — Descrição sumária — o sistema é destinado à medição do tempo de estacionamento de veículos automóveis.

2 — Constituição — o sistema no mínimo deverá ser constituído por uma central de gestão programada com um software de gestão de estacionamento e interface de emissão e recepção e leitura de bilhetes de estacionamento. Pode complementarmente ser ligada a outros periféricos, via RS485 ou Ethernet para controlo de entrada e saída do estacionamento e a estações automáticas de pagamento.

2.1 — Central de gestão — equipado com o software sistema de gestão «GESPARGUE» versões T.11D96; T.95D96; T.98D96; T.20OC00; T.XPP04 — Quando equipado com interfaces para emissão e leitura de bilhetes de estacionamento e emissor de recibos de estacionamento com indicação mínima da hora e minuto de entrada e saída, pode funcionar sozinho.

2.2 — Outros periféricos:

2.2.1 Computador — equipado com o Software sistema de gestão «GESPARGUE» versões T.11D96; T.95D96; T.98D96; T.20OC00; T.XPP04.

2.2.2 — Caixa de pagamento manual:

Marca: TICKETCODE, modelo: MANUAL PCD 2005.

Dotado com leitor de código de barras e memória de contacto ou proximidade.

2.2.3 — Interface de entrada. Composto por dois módulos:

Barreira de Entrada: Marca: TICKETCODE

Emissor de bilhetes de estacionamento: marca TICKETCODE, modelo TICKETCODE DISPENSNG MACHINE CD202.

2.2.4 — Interface de saída. Composto por dois módulos:

Barreira de Saída: Marca: TICKETCODE.

Leitor de bilhetes de estacionamento: marca Ticketcode, modelo Ticket Validator OCV2007 — Dotado com leitor de código de barras.

2.2.5 — Estação de pagamento automático: marca Ticketcode, modelo APCM2004 ou APCM 2003.

Dotado com leitor de moedas com capacidade para distinguir 6 tipos, leitor de três tipos de notas, emissão de recibos com indicação da data e hora de entrada e saída com resolução ao minuto, monitor do tipo LCD com indicação permanente da data e hora actual, quantia a pagar.

2.3 — Bilhetes de estacionamento:

Cartão com código de barras, com indicação da data e hora de entrada com resolução ao minuto.

3 — Características metrológicas:

Resolução: minuto.

Alcance: ilimitado.

4 — Inscricões — os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir em placa própria ou auto-colantes indestrutíveis, de forma legível e indelével, as seguintes inscrições:

Nome e morada do fabricante ou importador;

Marca e modelo;

Ano e número de fabrico;

5 — Marcações — os instrumentos deverão possuir em local visível a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:



6 — Selagem — nos equipamentos constituintes, incluindo o computador central e os diversos periféricos, após o controlo metrológico deverá ser aposto o símbolo de verificação metrológica correspondente.

7 — Validade — a validade desta aprovação de modelo é de dois anos, a contar da data de publicação no *Diário da República*.

8 — Depósito de modelo — ficaram depositados no Instituto Português da Qualidade, desenhos de construção esquemáticos e fotografias do conjunto.

8 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.

2611065856

Região de Turismo do Verde Minho (Costa Verde)

Aviso n.º 23 317/2007

Nos termos do disposto do n.º 1, do artigo 28.º, do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público a abertura de Concurso externo de ingresso para técnico superior de 2.ª classe, área de turismo.

1 — Nos termos do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente da Região de Turismo Verde Minho de 17 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, na área do turismo, em lugar do quadro de pessoal da Região de Turismo Verde Minho.

1.1 — Técnico superior de 2.ª classe — um lugar.

2 — Será admitido a estágio um candidato.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente provimento do lugar existente, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional do lugar a preencher: coordenar o Gabinete de Apoio ao Investidor da Região de Turismo do Verde Minho.

5 — Local de trabalho na Região de Turismo Verde Minho, Praça Dr. José Ferreira Salgado, n.º 90 — 6.º, na cidade de Braga.

6 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decretos-Lei n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Vencimento — correspondente aos escalões estabelecidos na estrutura remuneratória prevista para as carreiras e categorias da Administração Pública, de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar.

8 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — podem ser admitidos a este concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho

9.2 — Requisitos especiais — possuir Licenciatura em Turismo.

10 — Métodos de selecção:

Serão utilizados cumulativamente os seguintes métodos de selecção: 10.1 — A avaliação curricular (AC) — Na avaliação curricular serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para coordenação de iniciativas na área do turismo regional, através da ponderação dos seguintes factores:

a) Experiência profissional (EP), sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração e experiência profissional específica;

b) Formação Profissional (FP), sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional e a frequência em cursos de investigação relacionados com a área funcional posta a concurso.

A classificação da avaliação curricular resulta da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{EP + FP}{2}$$

10.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS): a entrevista profissional de selecção será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício das funções inerentes ao conteúdo funcional do lugar a preencher, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para o que serão ponderados, igualmente, a atitude profissional, a capacidade de análise e de síntese, a capacidade de expressão e fluências verbais, cultura geral e sentido crítico.

11 — Na classificação final (CF) é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os concorrentes que obtenham